



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 25 DE ABRIL DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente projeto de lei *“Altera a ementa da Lei Ordinária n.º 2.197, de 24 de abril de 2025”*.

Conforme pontuado pelo Procurador Geral, ao elaborar a minuta do projeto de lei que culminou na Lei Ordinária n.º 2.197, o mesmo colocou equivocadamente a palavra “especial”, quando na verdade não deveria constar ali.

O referido projeto de lei abriu crédito ao orçamento em razão de emendas recebidas que foram indicadas pelo Deputado Emidinho Madeira, destinando-as ao Asilo, CACA, Lar da Criança e APAE.

Sendo assim, se faz necessário o encaminhamento do presente projeto para alterar a ementa da Lei 2.197, onde passará a constar o seguinte *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de recurso n.º 2.660”*.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

MARGOT NAVARRO Assinado de forma digital por
GRAZIANI MARGOT NAVARRO GRAZIANI
PIOLI:27176452687
PIOLI:27176452687 Dados: 2025.04.25 18:05:01
-03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal